

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADM. 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Constitui objeto do presente certame contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topográficos de 19 (dezenove) quilometro a serem executados em estrada vicinal rural do município de Aliança do Tocantins – TO.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Executar os serviços topográficos das áreas públicas município de aliança do Tocantins – TO:

- Georreferenciamento;
- Levantamento topográfico dos vértices do perímetro rural da estrada vicinal;
- Implantação de Marco geográfico em vértices do perímetro rural da estrada vicinal;
- Entregar os serviços em mapas no formato A-2 e em mídia digital nos formatos: CAD, Topografic, TopoCAD e RTK.

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/21.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço será através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133/21, necessária para continuar o levantamento serviços de topográficos de 19 (dezenove) quilometro a serem executados em estrada vicinal rural do município de Aliança do Tocantins – TO, e, deverá entregar os serviços em mapas no formato A-2 e em mídia digital.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sites eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

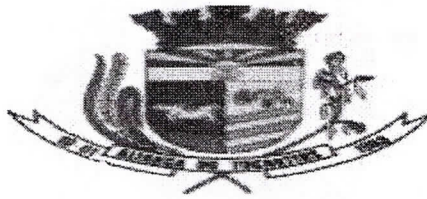
Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (mídia e menor preço).

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Raphael Rodrigues Silva Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADM. 2021/2024

A empresa CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os serviços reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica

IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica

V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento dos serviços está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

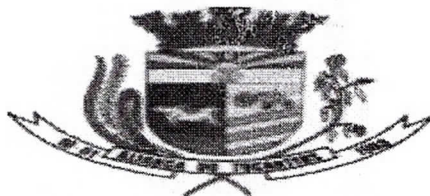
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após a Ordem de Serviço. O serviço deverá ser recebido pelo engenheiro ou responsável pelo órgão requisitante, atestará qualidade e

Raphael Rodrigues Silva Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADM. 2021/2024

quantidade. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado, indicado na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento deste termo e do contrato.

Executar os serviços de topográficos de 19 (dezenove) quilometro a serem executados em estrada vicinal rural do município de Aliança do Tocantins – TO, e, deverá entregar os serviços em mapas no formato A-2 e em mídia digital.

Fornecer informações sistemáticas e cumulativas sobre o andamento dos serviços a serem prestados e em execução de acordo com a metodologia e neste contrato;

Facilitar o acesso de servidores da Contratante autorizados à obtenção de informações e documentos sobre o andamento dos serviços, compartilhando resultados.

A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, de acordo com o Art. 43, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

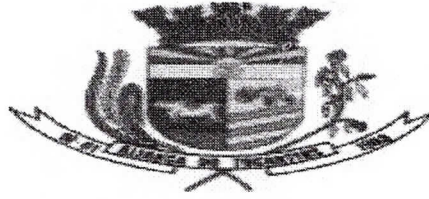
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Red. Aliança Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADM. 2021/2024

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) dar plena garantia e qualidade do Serviço, tudo em conformidade com o especificado no presente contrato.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE facilitará amplamente a execução dos trabalhos, inclusive indicando servidor para o auxílio na elaboração, coleta de informações, preparação e remessa de documentos à equipe de elaboração e agilização dos trabalhos.

A CONTRATANTE se responsabilizará com deslocamentos e documentos para regularização junto ao governo Estadual, cartório, Receita Federal;

Cumprir fielmente com o tempestivo pagamento dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a execução do contrato; os serviços ora contratados serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por servidor por ele credenciado, que poderá dispensar à CONTRATADA orientação quanto à execução e qualidade exigidas na prestação de serviços e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as ocorrências. Essa fiscalização não exime a Contratada da responsabilidade no controle, fiscalização e execução dos serviços ora contratados.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento da parcela retida, no prazo legal.

- PRAZO

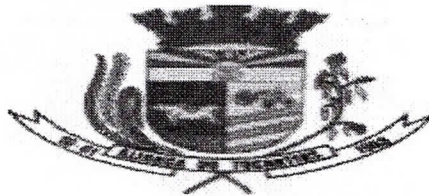
O prazo para execução do presente instrumento será de 02 meses podendo ser prorrogável.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços constantes de sua proposta e nesse contrato, de acordo apresentação dos relatórios de serviços.

O pagamento será efetuado, dentro de 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento dos serviços, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos

Ranhael Rodrigues Silva Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADM. 2021/2024

exatos termos da contratação e, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: 10.666,66 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004. 339039– Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Despesa: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000. FICHA: 40.

Aliança do Tocantins – TO, 20 de junho de 2022

RESPONSÁVEL:

Rafael Rodrigues Silva Soares
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural